

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1974

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal DIAS MENEZES (/)**Ementa:**

ESTENDE A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO O DISPOSTO NA LEI 1046, DE 2 DE JANEIRO DE 1950.

Assunto: -**Data de Leitura:** 04/06/1974**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 13/08/1974 - REJEITADA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise

(CD-CCJC) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

(SF-CSP) COMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

(SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO**15/08/1974** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** REMESSA OF. SM 409 A CD COMUNICANDO REJEIÇÃO E ENCAMINHANDO AUTOGRAFO.**13/08/1974** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** REJEITADA**Ação:** VOTAÇÃO REJEITADO.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 28 08 1974).**13/08/1974** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO AO ARQUIVO.
DCN2 14 08 PAG 3002.**13/08/1974** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1974

TRAMITAÇÃO

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO.

13/08/1974 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO.

14/06/1974 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

14/06/1974 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 252 - CCJ.
DCN2 15 06 PAG 2097.

12/06/1974 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E
CONVENIENCIA QUANTO AO MERITO.

05/06/1974 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN NELSON CARNEIRO.

04/06/1974 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CCJ.
DCN2 05 06 PAG 1905.

04/06/1974 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Autógrafo - PLC 54/1974

Data: 04/06/1974

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: ESTENDE A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA
SEGUNDA REGIÃO O DISPOSTO NA LEI 1046, DE 2 DE JANEIRO DE 1950.